

aut 020/89

Ives Gandra da Silva Martins

O VERDADEIRO NEPOTISMO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,  
Professor Titular de Direito Econômico da  
Faculdade de Direito da Universidade  
Mackenzie, Presidente da Academia Internacional  
de Direito e Economia e Presidente do Conselho  
Superior de Estudos Jurídicos da Federação  
do Comércio do Estado de S.paulo.

Nos artigos que tenho escrito para a Folha de São Paulo, dei-me conta que mantenho permanente crítica à inapetência do poder Executivo Federal e à incompetência do Poder Legislativo, ambos, decididamente, não à altura do momento político presente e da crise porque atravessa o país.

Tenho, por outro lado, procurado demonstrar que os governantes deveriam estar a serviço do povo e não o povo a serviço dos governantes, muito embora no Brasil predomine a idéia de que a sociedade é que está a serviço do Governo.

Apesar das críticas, todavia, que tenho feito aos que conduzem o momento político brasileiro, mister se faz uma consideração especial para defender os componentes de um Poder, que representa a última esperança de preservação das instituições nacionais e aqueles de outros poderes, que têm sido injustamente atingidos.

Recente episódio sobre os Tribunais Superiores e que foi levado à imprensa -como se o Poder Judiciário sofresse dos mesmos vícios dos demais poderes- fez-me refletir sobre alguns aspectos que não têm sido suficientemente analisados por aqueles que conhecem apenas superficialmente os magistrados brasileiros.

O Ministro Oscar Corrêa, com sua coragem, cultura e idoneidade moral, que servem de exemplo a todos os brasileiros, afirmou que não vê nepotismo em parentes **qualificados** de membros do Poder Judiciário servirem ao lado de magistrados, admitindo, por outro

**Ives Gandra da Silva Martins**

lado, que se a qualificação for evidente poderiam também servir nos outros poderes.

Acrescentou à sua afirmação o corolário de que o nepotismo é emprego de parentes desqualificados, com o mero intuito de ajudá-los.

Diwaldo Suruagy, durante o II Forum Jurídico de Belo Horizonte, patrocinado pela Academia Internacional de Direito e Economia, Fundação Dom Cabral e Federação do Comércio de Minas Gerais, lembrava episódio de célebre político de Alagoas, que empregou seu primo como maestro da Banda do Palácio. Quando, desconcertado, o parente agraciado, explicou que não entendia nada de música, foi tranquilizado pelo político e padrinho, que lhe assegurou que o Palácio não tinha Banda e, até que ela fosse formada, ele poderia ser maestro. Garantiu-lhe também que não pretendia criar tal conjunto musical.

É este o nepotismo que domina certas áreas e que deve ser repudiado pela Nação. À evidência, o aproveitamento de parentes com títulos e qualificação que, sobre ofertarem capacidade de trabalho, oferendam a garantia de honestidade e tranquilidade para os homens públicos nos três poderes, não é forma de se aproveitar do poder, mas de servir ao poder com idoneidade e competência.

Tais características são mais visíveis no Poder Judiciário, de longe aquele integrado pelas pessoas mais cultas, mais idôneas e mais capazes, se comparadas com as que assumem postos nos outros dois poderes.

No Poder Judiciário, ao concurso necessariamente de cultura e de habilitação profissional, segue-se severa pesquisa sobre a idoneidade do postulante. Os próprios indicados pelo quinto constitucional são escolhidos entre seus pares, prevalecendo a ilibada reputação e reconhecido saber jurídico.

A Corte Suprema, em que a indicação tem sido exclusiva do Presidente da República, por comandos normativos de várias das

-3-

**Ives Gandra da Silva Martins**

Constituições pátrias, sempre foi composta por juristas de renome, visto que os presidentes da República não têm tido a coragem de indicar brasileiros de menor nível para compô-la. A tradição do STF tem sido de possuir um colegiado de excepcional nível, competência e idoneidade.

Não sofrendo, o Poder Judiciário, dos vícios do carrerismo político ou da necessidade de manutenção de seus nomes divulgados pelos meios de comunicação, já que o juiz fala nos autos do processo apenas, à evidência exercem suas funções com maior serenidade e eficiência, que os demais integrantes de outros poderes, até porque subordinados apenas à sua consciência e a seu saber, e a mais ninguém.

Por esta razão, não vejo, nos casos apresentados pela imprensa, qualquer nepotismo. Os ministros do T.S.J. que conheço estão acima de qualquer suspeita. O Ministro Pádua Ribeiro tem na sua competente esposa colaboradora fiel e eficiente que lhe permitiu a tranquilidade para julgar um número recorde de processos naquela Corte. O mesmo se pode dizer dos demais magistrados citados, visto que os parentes que com eles colaboram têm qualificação mais que evidente para ocupar os cargos que ocupam.

Estendo ao próprio Secretário de Negócios Jurídicos de São Paulo, Dr. Hélio Bicudo, a observação, visto que conheço seu filho, cujos títulos -para a idade- fazem inveja à maioria dos jovens de sua geração.

Que a imprensa, no seu dever de informar, continue denunciando o nepotismo no país, chaga que contamina a Administração Pública. Que distinga, todavia, o apadrinhamento político condenável, da escolha sensata de servidores públicos.

